

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025 - ADM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIAL DO EDITAL (ANEXO I).

CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade	Estado:
Telefone/Fax:	
Pessoa para contato:	

Recebemos através do acesso à página [http:// www.amorinopolis.go.gov.br](http://www.amorinopolis.go.gov.br) (Editais e Licitações) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2025

PREFEITURA DE
AMORINÓPOLIS
LEALDADE QUE INSPIRA, TRABALHO QUE TRANSFORMA
ADM: 2025/2028

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Amorinópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro subscritor por e-mail: www.amorinopolis.go.gov.br

A não remessa do recibo exime o Agente de Contratação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Amorinópolis/GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2025.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025 - ADM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO N.º: 1082/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de junho de 2025

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO, situada na Av. Macabeus, n. 448, Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela sua Gestora e Ordenadora de Despesas a Sra. **BRUNA MORAES SILVA**. Através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto N.º 017/2025, com sede na Avenida Macabeus, n.º 448, Centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000 – Fone: (64) 3677-1151, torna público que no dia **05 de junho de 2025 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO, situada na Av. Macabeus, n. 448, Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL SRP**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIAL DO EDITAL (ANEXO I) na FORMA PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Item”, em vista de solicitação do Departamento de Compras do Município de Amorinópolis/GO, processada nos **Autos de n.º 1082/2025**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021 com suas alterações e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE**

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIAL DO EDITAL (ANEXO I).

1.2. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances dos itens que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.3. Os elementos que compõem os Itens deverão atender os padrões de qualidade reconhecidos no mercado e normas brasileiras vigentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) inserindo-se nestas, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, sendo que, para estas duas últimas serão concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Amorinópolis-GO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de **CÓPIA AUTENTICADA** via cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do certame.

2.4 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.5. É vedada a participação de empresas sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

2.6. É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Amorinópolis - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

2.8. A participação da licitante implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos do edital e seus anexos.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando de **empresa mercantil**, deverá apresentar o estatuto ou contrato social ou declaração de empresa individual devidamente registrada na Junta Comercial e em se tratando de Sociedades civis, comprovar o registro do ato constitutivo no Cartório de Registro de pessoas jurídicas, que em todos os casos comprovem os poderes dos representantes.

b) Tratando-se de **procurador** constituído para representar a proponente, a procuração deve ser por instrumento público ou particular, ou carta de credenciamento, **sempre com firma reconhecida do outorgante**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme **Anexo V**.

3.1.1. **Em se tratando do item b)** acima, o procurador **deverá apresentar o original** do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **ou cópia reprográfica legível autenticada** via cartório competente.

3.2. O representante/procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto (autenticada) via cartório competente no prazo máximo de 90 (noventa) dias anterior à data marcada para entrega dos envelopes

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante legalmente constituído para cada empresa licitante credenciada.

3.4. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer também o credenciamento preenchido em planilha Excel (Disponibilizado no site do município), em PEN DRIVE (CONTENDO MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA O PREGÃO A QUE SE DESTINA), conforme anexo X, sob pena de impedimento do credenciamento da empresa.

3.5. **A Declaração da licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo II**, deverá ser entregue concomitantemente ao **CREDENCIAMENTO**, fora dos envelopes de habilitação.

3.5.1. A não entrega da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** exigida no subitem 3.5 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.5.2. O Pregoeiro poderá autorizar que o representante legal da licitante diligencie, no curso do credenciamento, a declaração do subitem anterior nos termos do **ANEXO II**.

3.6. Deverá ser apresentada no credenciamento a comprovação de **enquadramento como**

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

3.6.1. A Comprovação deverá ser via **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a **90 dias** da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, acompanhada de declaração firmada pelo representante legal da empresa e pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos moldes do **ANEXO VI**.

3.6.2. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o pregoeiro fazer diligência para constatar referida situação.

3.6.3. A não entrega dos documentos solicitados no subitem 3.6 para as Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte impedirá que esta exerça o seu direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06.

3.7. Declarado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

3.8. Os documentos referentes ao credenciamento não poderão ser aproveitados para habilitação no certame, e a sua não apresentação completa impedirá o representante de formular lances e interpor recursos.

3.9. A não entrega completa dos documentos ou cópias autenticadas dos mesmos, constantes no item 3 deste edital, acarretará no não credenciamento do representante da empresa, impedindo os mesmo de formular lances e interpor recursos no certame.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes lacrados, com os dizeres na parte externa e frontal nome empresarial, CNPJ e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

NOME DA EMPRESA E CNPJ

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025 - ADM

PROCESSO Nº 1082/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

O primeiro envelope com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

O segundo envelope com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

4.2. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada via cartório competente.

4.3. A licitante deverá apresentar o arquivo **PROPOSTA**, retirado em formato planilha eletrônica (**EXCEL** Disponibilizado no site do município) também em **PEN DRIVE** (**CONTENDO MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA O PREGÃO A QUE DESTINA**), no qual deverá ser preenchido somente os itens que serão cotados, vedada qualquer alteração (deleção, inclusão ou qualquer alteração nas linhas ou colunas da planilha) sob pena de desclassificação do licitante.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - No Envelope “Proposta de Preços” constará a **CARTA-PROPOSTA**, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no Termo Referencial, caso existam, e:

5.1.1 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA**, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em 01 via datilografada ou editorada por computador, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discutidos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

5.1.2 - Indicar na proposta os seguintes itens:

- a) Número do Processo e do Pregão;
- b) Razão social da Proponente;
- c) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);
- d) Telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- e) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;
- f) Pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com endereço residencial, estado civil, profissão, Carteira de Identidade e CPF;
- g) Responsável pelo contato com a Secretaria de Saúde com os telefones para localização.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

5.1.3 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta de preços”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

5.2 – As propostas devem ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando até duas casas decimais após a vírgula para o preço unitário e duas casas decimais para o valor total (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo (a) Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no ITEM 5.1.5.

c.1.) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preços.

5.2.1 - A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei nº 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

5.2.3 - Na falta de quaisquer dos dados elencados constantes da proposta presumir-se-ão aceitos os termos do presente Edital.

6. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial ou Certidão, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício com documentação dos sócios;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ou equivalente) da sede da licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa Débitos (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – (INSS);
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo ser emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br).

Obs.: De acordo com a portaria MF nº358, de 5 de setembro de 2014 a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administradas. O Pregoeiro e Equipe de Apoio admitirá que os licitantes

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

possam apresentar a Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão de Prova de Regularidade junto à Seguridade Social em documentos isolados ou apresentar a Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de qualificação (capacidade) técnica de fornecimento pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão Negativa de Falências emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante.

a.1) Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO III**;

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **ANEXO IV**;

6.2. Os documentos emitidos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos nos subitens anteriores deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior, salvo quando o documento tiver fé pública, com validade especificada no documento.

b) Os documentos apresentados em cópia reprográfica dispensam autenticação, desde que apresentados em perfeita legibilidade, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem. A apresentação do original sana o vício referente a data de autenticação da cópia.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

c) Os documentos poderão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente, na ordem elencada nas letras do item 6.

7 - DO REGISTRO DE PREÇOS

a) Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

b) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

c) Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Termo de Referência, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará a Secretaria de Saúde para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

d) Com as informações do Município de Amorinópolis, o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

e) Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

f) Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

g) O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

h) A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o final do 3º (terceiro) dia útil antes da data de abertura da sessão

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

do Pregão, através de protocolo geral junto a Prefeitura Municipal de Amorinópolis - GO.

8.2Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro decidir sobre a petição acima mencionada e responder através de ofício e no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

8.3 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Serão credenciadas novas empresas até o credenciamento do último licitante presente.

9.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, bem como a declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) Que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos, fixados neste Edital;
- b) Cujo material não for de boa qualidade ou não for condizente com os Itens objeto desta licitação;
- c) Que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) Cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
- e) Que cotarem o(s) item(ns) com elementos (itens) faltantes ou incompletos;

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

9.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em Ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferete o menor valor na etapa de lances.

9.9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

9.9.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, serão observados os seguintes:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar;

b) Após o encerramento da fase de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) Deverá haver, necessariamente, uma fase de lances completa para instauração do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06;

9.10. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito. Somente as propostas acima do preço máximo estimado por item serão desclassificadas, se estabelecido, tem que ser divulgado no edital e não pode ser ultrapassado. Qualquer proposta superior deve ser desclassificada. Também não pode ser alterado no decorrer do certame.

9.11.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos praticados no mercado, coerentes com a execução dos objetos ora licitados.

9.11.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos elementos dos Itens (materiais/produtos), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

9.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, dentro dos orçamentos estimados pela administração o menor valor do preço máximo estimado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor. Conforme orientação do TCU. “ preço aceitável é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto...não somente os "preços praticados no âmbito da Administração Pública" (...) devem ser tomados como referência (...) mas sim todos aqueles considerados válidos - que não representem viés - para a faixa de preços aceitável.” (Acórdão TCU 2.170/2007-Plenário)

9.13. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e complementação de documentos, ou;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

9.13.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será está declarada inabilitada.

9.14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

9.18. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá (ao) o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão, para apresentar tabela contendo: nomenclatura do item do objeto licitado, nomenclatura de faturamento descrito pela empresa e composição do preço final de cada item.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

10.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

10.3. As razões do recurso deverão ser interpostas em papel timbrado da empresa, em via original, assinado e datado pelo representante legal e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura em horário de expediente, sendo vedada qualquer manifestação por meio eletrônico (e-mail e outros) bem como por fax, os quais não serão apreciados.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

11. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

11.1. O fornecimento deverá ser efetuado gradativamente de acordo com necessidade da Secretaria de Administração do Município de Amorinópolis, através de apresentação de requisição pelo motorista do veículo, que deverá estar assinada e carimbada pelos profissionais do Departamento de Transportes que devidamente autorizados a assinar o documento retro mencionado;

11.2. O fornecimento dos materiais de consumo somente poderá ser efetuado diretamente no tanque do veículo cuja identificação constar na requisição portada pelo motorista;

11.3. As Notas fiscais deverão ser emitidas pelo menos uma vez por mês, ficando facultado à contratada mais uma emissão por mês;

11.4. As solicitações não possuem limites na requisição dos produtos e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado.

11.5. A solicitação de fornecimento somente pode ser assinada pelo responsável pelo departamento de compras.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento decorrente do processo licitado será efetivado com a entrega da nota fiscal e de todas as exigências do processo, devidamente atestada pelo departamento responsável da Secretaria de Administração, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos referidos. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

a) Data de emissão

b) Estar endereçada ao: Município de Amorinópolis-GO, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro – Amorinópolis-GO, CEP: 76.140-000.

c) Quantidade fornecida;

d) Especificação do produto fornecido;

e) Preço unitário e total da fatura conforme valor no registro de preços;

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

12.3. A(s) notas(s) fiscal(is) deverá(ão) estar em conformidade com o Protocolo ICMS nº 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

12.4. Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de entrega a totalidade no fornecimento integral das (OFS), qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Amorinópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor. 17.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

13.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega do produto/material encaminhada pela Administração.

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, quando decorridos 30 (trinta) dias, ou mais, de atraso.

13.1.3. Será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, quando a empresa licitante se recusar ou atrasar na entrega do item licitado relacionado na Ordem de

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

Fornecimento (OF), quando houver iminente risco de causar maiores danos ao paciente que aguarda o material/produto, que deverá ser comprovado com Relatório Médico e Farmacêutico. Após o prazo contido na notificação extrajudicial sem que a empresa entregue o material/produto o contrato poderá ser rescindido imediatamente de forma unilateral pela CONTRATANTE, tendo amparo por documentos específicos de ambas as partes, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, depois da adjudicação:

13.2.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

13.2.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Amorinópolis pelo período de até 02 (dois) anos.

13.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

13.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. As despesas com a presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
10.10.12.361.1112.2.024 – 3.3.90.30 – FICHA: 100 – FONTE: 1.01.000 - 249
FUNDEB AMORINÓPOLIS
12.12.12.361.1115.2.092 – 3.3.90.30 – FICHA: 228 – FONTE: 1.19.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.13.10.122.1126.2.047 – 3.3.90.30 – FICHA: 245 – FONTE: 819
13.13.10.122.1126.2.047 – 3.3.90.30 – FICHA: 259 – FONTE: 102 - 701
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.30 – FICHA: 289 – FONTE: 102 - 765

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.16.08.243.1130.2.050 – 3.3.90.30 – FICHA: 302 – FONTE: 1.00.000
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.30 – FICHA: 316 – FONTE: 1.00.000

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.12.15.122.1118.2.034 – 3.3.90.30 – FICHA: 162 – FONTE: 1.00.000

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA
10.07.20.605.1109.2.017 – 3.3.90.30 – FICHA: 79 – FONTE: 1.00.000

SECRETARIA DE TRANSPORTE
10.13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30 – FICHA: 203 – FONTE: 1.00.000

Os empenhos serão realizados de acordo com as (OF's) Ordens de fornecimento emitidas pelo setor de Compras.

15. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Será lavrada uma Ata de Registro de Preços com vigência por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, na forma da minuta anexa a este Edital.

15.2 - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município de Amorinópolis - GO, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenha sido executado a contento e observadas a aplicação do desconto correspondente, caso sejam detectados, e encaminhar a documentação para pagamento.

15.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverá ser solicitado ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

15.4 - A administração, devidamente representada na forma dos subitens anteriores, poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ofertados, sem ônus para a pelo Município de Amorinópolis - GO, se entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de referência/Especificações do objeto, neste Edital e no Contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa.

15.5 - A adjudicatária deverá indicar um preposto, aceito pela Administração do Município

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

de Amorinópolis - GO para representá-la na execução dos serviços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6 - A licitante vencedora será oficialmente convocada para, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar o termo de Contrato, sob pena de decair do direito contratado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

15.7 - Como condição para celebrar o Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.8 - Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do Art. 11, do Decreto 3.555/00, alterado pelo Decreto 3.693/00 e do §2º do Artigo 90 da Lei 14.133/2021.

15.9 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser firmado, independentemente de transcrição.

15.10 - É facultado ao Município de Amorinópolis - GO, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições acima estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da comunicação prevista no Art. 90 da Lei 14.133/2021.

15.11 - A recusa injustificada do signatário da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro registrado, inclusive quanto ao prazo e preço.

15.11.1 - O disposto neste subitem não se aplica às licitantes convocadas nos termos do §2º do Artigo 90, da Lei 14.133/2021, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

15.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

15.13 - Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal, e a vista do relatório de julgamento, o Município de Amorinópolis - GO efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar a Ata de Registro de Preços, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

15.14 - A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações do Município de Amorinópolis - GO;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Fica sob responsabilidade da empresa a entrega dos produtos nos locais determinados pela Contratante, conforme solicitado pelos departamentos sob responsabilidade do Município de Amorinópolis - GO.

16.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

16.3. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo. Será considerado o descumprimento desta obrigação a empresa que entregar parcialmente ou parceladamente itens solicitados na Ordem de Fornecimento ou que atrasar na entrega do produto, vencido os 05(cinco) dias úteis, por tentar enviar parcialmente os itens solicitados na OF.

16.4. A Contratada deverá substituir os produtos desse projeto básico, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

16.5. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

16.6. A Contratada deverá manter, durante toda a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

16.7. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

16.8. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

16.9. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações manadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

16.10. A contratada deverá emitir Notas Fiscais em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

16.11. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo;
- h) A contratada deverá substituir o material que for entregue em desacordo com o Edital e proposta, que conterem defeitos no acondicionamento dos produtos, que apresentarem adulteração de qualidade ou características, devendo efetuar a referida substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da hora da notificação;
- i) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.
- j) A contratada se obriga a entregar durante toda a vigência contratual, com pontualidade e eficiência, independente de quaisquer alterações de preços dos insumos;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

k) Atender no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos pedidos, conforme a marca e a descrição declarada;

l) Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes, devendo ainda sempre manter pessoa qualificada na empresa a responder e resolver quaisquer pendências oriundas do Contrato;

m) Arcar com os gastos e as despesas, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega de material/produto;

n) A contratada se compromete a emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

o) A contratada será obrigada a fornecer um e-mail pelo qual receberá todas as solicitações e notificações referentes à execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE.

17.1 - A contratante obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;

c) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade do produto a serem fornecidos;

d) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

e) Fiscalizar o fornecimento do objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer entrega de material que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que poderá a seu critério, relevar erros ou omissões formais que não acarretem prejuízos para o certame, resguardando-se o interesse público e o dos licitantes presentes

18.2. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo Referencial;

APENSO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO V - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO VI - Declaração de Enquadramento para ME e EPP;

ANEXO VII - Minuta do Contrato;

ANEXO VIII - Minuta da Ata do Registro de Preços;

APENSO II - Planilha para Credenciamento (a ser entregue em Pen Drive).

APENSO III - Planilha para Propostas (a ser entregue em Pen Drive).

18.3. Visando a agilidade do certame, principalmente durante a fase de lance verbal será expressamente PROIBIDO o uso de aparelho celular durante a sessão do pregão, salvo expressa autorização do Pregoeiro, devendo os representantes legais e/ou procuradores das licitantes virem para a sessão munidos de informações suficientes para ofertarem lances conscientes, sabedores já dos limites de preços a serem ofertados.

18.4. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.5. Fica assegurado ao Secretário de Administração mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.6. Fica estabelecido que para o fim específico de Notificação(ões) por atraso ou falta na entrega de produto licitado por parte da empresa vencedora no certame a notificação será publicada no D.O.M. (Diário Oficial dos Municípios) no site www.amorinopolis.go.gov.br e enviada no e-mail funcional.

18.7. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município Amorinópolis - GO.

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.12. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

18.13. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta contratação.

18.14. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

18.15. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Amorinópolis - GO no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

18.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro/Agente de Contratação, no endereço citado no preâmbulo desse Edital, ou e-mail: www.amorinopolis.go.gov.br das 08h00min. às 11h00min e das 13h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Amorinópolis - GO, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data dessa licitação.

18.17. A(s) notificação(ões) da empresa para exercício do contraditório e da ampla defesa será(ão) efetuada(s) por meio do seu e-mail informado no cadastro da empresa (Apresentado no Termo Referencial – Proposta) e, quando houver, por envio via fone-fax, caso frustrada a opções anteriores, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Amorinópolis no site: www.amorinopolis.go.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

18.18. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

18.19. O Município de Amorinópolis reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir em parte ou no todo, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 156, §4, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.20. A adjudicação do(s) item(ns) do objeto deste edital à licitante vencedora a obriga ao fornecimento parcial ou integral do mesmo, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

18.21. O resultado desta Sessão será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal no link Licitações/resultados, onde conterà a Ata de Realização do Certame, postado no 1º dia útil após a realização de sessão e posterior à Homologação será publicada a Ata de Registro de Preço no mesmo link.

18.22. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sendo o Pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.

18.23. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amorinópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

18.24. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

18.25. O edital está disponível no site: www.amorinopolis.go.gov.br no link licitações

Amorinópolis, aos 12 dias do mês de abril de 2025.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
PREGOEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por finalidade a aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção e conservação de veículos e maquinários pertencentes à frota do município de Amorinópolis/GO, conforme condições e especificações estabelecidas em anexo neste Edital.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços e dos contratos, oriundas da ARP, é de 12 meses contados a partir data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.
- 1.5. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade constatada para aquisição dos itens decorre das condições encontradas na frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Amorinópolis que necessita destes insumos para o seu regular funcionamento, assegurando a segurança e eficiência esperada na realização dos serviços públicos.

A aquisição de filtros e lubrificantes é imprescindível para a utilização dos veículos e maquinários na execução de obras estruturais, manutenção das vias rurais, transporte escolar, limpeza urbana, traslado de pacientes da área da saúde, coleta de lixo doméstico e deslocamento de servidores para atendimento de programas sociais. Essa ação visa suprir uma demanda estratégica e imediata de todas as Secretarias Municipais de Amorinópolis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de filtros e lubrificantes para manutenção e conservação da frota do município de Amorinópolis/GO, por um período de 12 meses.

4.2. A empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação, de que trata a Lei nº 14.133/2021, promovendo a ampla competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado de forma (parcelada) de acordo com a necessidade de cada departamento/secretaria por um período de 12 (doze) meses.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação do departamento requisitante.

5.3 O fornecimento será indicado pela Secretaria requisitante no endereço discriminado na Ordem de Compra (de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados), nos horários das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, podendo variar conforme especificado na OC.

5.4 Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de registro(s) no(s) órgão(s) fiscalizador(es) quando couber.

5.5 O licitante vencedor deverá entregar o produto e efetuar a troca dos mesmos na sede da prefeitura ou local indicado pelo órgão competente.

Garantia

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI):

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11 O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12 A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Departamento de Contratos e Os controles dos fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Município, na condição de representante da(s) CONTRATANTE(S):

A) Secretaria Municipal de Administração e planejamento: Bruna Moraes Silva,
matrícula nº 939

6.13. Nomeado(s) por Portaria publicada no placar do Executivo, na condição de representante do CONTRATANTE, a qual ficará responsável pelo atestado do cumprimento do objeto firmado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, mediante a apresentação da primeira via da Nota Fiscal/Fatura.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1 . Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do fornecimento, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do fornecimento ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo de pagamento

7.7 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.7.1 As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão;

b) Estar endereçada, conforme descrito abaixo:

Município de Amorinópolis-Go, situado na Av. Macabeus, nº 448, Setor Central, CEP: 76.140-000, CNPJ do órgão solicitante na ordem de compra;

c) Valor unitário;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) Valor total;

f) Especificação do produto

g) Menção ao procedimento licitatório bem como o documento formalizado (Ata de Registro de Preços, Contrato, Ordem de Fornecimento, etc.);

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

h) Informar se é optante pelo Simples Nacional.

7.7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 Contratação Direta Atualização: junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

Forma de pagamento

7.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12 DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS,

- a) Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.13 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA, etc.).

7.14. Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os dados bancários para efetuação do pagamento.

7.15. DO ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores da(s) nota(s) fiscal(is) não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., pro rata die, desde que solicitado pela empresa.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item**.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) e (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.22 Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por empresas privadas ou órgãos públicos atestando capacidade operacional na execução do objeto ora licitado.

9. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1.1. São obrigações da Contratante:

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.1.3. Executar o fornecimento no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: junho/2022

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, o Município terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

9.1.9 O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, VVI e XVII)

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do fornecimento contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: junho/2022

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do fornecimento da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS (art. 155, da Lei)

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos dos incisos I ao XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada poderá sujeitar-se as penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa

11.2 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para a Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado para a contratação será realizado pelo Departamento de Compras

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos licitatórios, consignados no Orçamento do Município de Amorinópolis/GO em dotação a ser especificada pelo departamento de contabilidade no curso do processo.

14. SUSTENTABILIDADE

14.1. Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP.

14.2. Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados produtos que podem gerar menos perdas, ser recicláveis, ser mais duráveis, que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde, e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Amorinópolis-Go, aos 12 dias de abril de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto nº 002/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

ANEXO I- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	UND	BALDE DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CI 4 15W40 MOTOR DIESEL (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 573,67	R\$34.420,20
02	350	UND	ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 DINTÉTICO (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 78,11	R\$ 27.338,50
03	180	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 1LT 15W40 SL PRIMEIRA LINHA MOTOR A GASOLINA	R\$ 67,48	R\$ 12.146,40
04	60	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 1LT 10W40 SL PRIMEIRA LINHA MOTOR GASOLINA	R\$ 48,14	R\$ 2.888,40
05	20	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 1LT 20W50 MOTOR GASOLINA 4T	R\$ 31,26	R\$ 625,20
06	50	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 1LT 5W30 SINTETICO PRIMEIRA LINHA MOTOR FLEX	R\$ 44,11	R\$ 2.205,50
07	30	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE BALDE 20 LTS SAE 80W PRIMEIRA LINHA	R\$ 504,67	R\$ 15.140,10
08	100	UND	ÓLEO 2T 500ML PRIMEIRA LINHA	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
09	50	UND	ANTICORROSIVO PRIMEIRA LINHA	R\$ 25,84	R\$ 1.292,00
10	10	UND	ÓLEO DIREÇÃO BALDE 20 LTS PRIMEIRA LINHA	R\$ 365,43	R\$ 3.654,30
11	70	UND	ADITIVO RADIADOR 1LT VIATURA A DIESEL	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
12	40	UND	ADITIVO RADIADOR 1LT VIATURA A GASOLINA	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
13	30	UND	ÓLEO DE FREIO DOT 4/500ML	R\$ 47,47	R\$ 1.424,10

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

14	30	UND	ÓLEO DE FREIO DOT 3/500ML	R\$ 31,88	R\$ 956,40
15	20	UND	ARLA 32 BALDE 20 LTS	R\$ 110,36	R\$ 2.207,20
16	20	UND	BALDE DE GRAXA 20 KG AZUL PARA ROLAMENTOS	R\$ 663,47	R\$ 13.269,40
17	20	UND	BALDE 20KG GRAXA AZUL PRA CHASSIS	R\$ 636,29	R\$ 12.725,80
18	10	UND	BALDE 20 LTS ÓLEO TRANSMISSÃO TDH	R\$ 723,21	R\$ 7.232,10
19	20	UND	BALDE 20 LTS ÓLEO SAE 90 PRIMEIRA LINHA	R\$ 585,97	R\$ 11.719,40
20	20	UND	BALDE 20 LTS ÓLEO SAE 140 PRIMEIRA LINHA	R\$ 673,17	R\$ 13.463,40
21	40	UND	BALDE 20 LTS ÓLEO HIDRAULICO SAE 68 PRIMEIRA LINHA	R\$ 429,67	R\$ 17.186,80
22	15	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1984/1984	R\$ 8,00	R\$ 120,00
23	15	UND	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1984/1984	R\$ 131,08	R\$ 1.966,20
24	15	UND	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1984/1984	R\$ 144,12	R\$ 2.161,80
25	15	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1984/1984	R\$ 157,77	R\$ 2.366,55
26	14	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL CONTENÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4283	R\$ 266,49	R\$ 3.730,86

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

27	14	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4283	R\$ 182,82	R\$ 2.559,48
28	14	UND	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4283	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
29	14	UND	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4283	R\$ 89,00	R\$ 1.246,00
30	14	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4283	R\$ 33,00	R\$ 462,00
31	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO PATROL CATERPILLAR 120K	R\$ 183,77	R\$ 1.837,70
32	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR PATROL CATERPILLAR 120 K	R\$ 188,13	R\$ 1.881,30
33	10	UND	FILTRO DE AR INTERNO PATROL CATERPILLAR 120 K	R\$ 104,20	R\$ 1.042,00
34	10	UND	FILTRO DE AR EXTERNO PATROL CATERPILLAR 120 K	R\$ 332,29	R\$ 3.322,90
35	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE PATROL CATERPILLAR 120 K	R\$ 324,67	R\$ 3.246,70
36	7	UND	FILTRO ED COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO MODELO 2018/2019	R\$ 118,70	R\$ 830,90
37	7	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO ÁGUA RACOR- CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO/MODELO 2018/2019	R\$ 174,95	R\$ 1.224,65
38	7	UND	FILTRO DE AR INTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO/MODELO 2018/2019	R\$ 75,50	R\$ 528,50

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

39	7	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO/MODELO 2018/2019	R\$ 211,98	R\$ 1.483,86
40	7	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO/MODELO 2018/2019	R\$ 108,93	R\$ 762,51
41	7	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 275,54	R\$ 1.928,78
42	7	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR-CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 168,02	R\$ 1.176,14
43	7	UND	FILTRO DE AR INTERNO-CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 167,50	R\$ 1.172,50
44	7	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 230,64	R\$ 1.614,48
45	7	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 189,33	R\$ 1.325,31
46	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
47	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 195,67	R\$ 1.956,70

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

48	10	UND	FILTRO O TORK-RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 380,00	3.800,00
49	10	UND	FILTRO DO HIDRÁULICO- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 235,98	R\$ 2.359,80
50	10	UND	FILTRO DE AR INTERNO- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 166,50	R\$ 1.665,00
51	10	UND	FILTRO DE AR EXTERNO- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 224,50	R\$ 2.245,00
52	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
53	10	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 682,00	R\$ 6.820,00
54	10	UND	FILTRO DE AR INTERNO-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 612,15	R\$ 6.121,50
55	10	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 524,89	R\$ 5.248,90
56	10	UND	FILTRO DO HIDRÁULICO-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 446,00	R\$ 4.460,00
57	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 876,50	R\$ 8.765,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

58	16	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 730,00	R\$ 11.680,00
59	10	UND	BALDE 20 LTS ÓLEO 15W40-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(EXCLUSIVO JCB)	R\$ 661,14	R\$ 6.611,40
60	7	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 207,00	R\$ 1.449,00
61	7	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR- RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 257,06	R\$ 1.799,42
62	7	UND	FILTRO DO TORK- RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 147,08	R\$ 1.029,56
63	7	UND	FILTRO DO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 290,52	R\$ 2.033,64
64	7	UND	FILTRO DE AR EXTERNO- RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 275,00	R\$ 1.925,00
65	7	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 172,50	R\$ 1.207,50
66	14	UND	FILTRO DE AR INTERNO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 VW ANO/MODELO 2021/2021 E ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 132,47	R\$ 1.854,58

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

67	14	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 VW ANO/MODELO 2021/2021 E ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 174,67	R\$ 2.445,38
68	12	UND	FILTRO DE AR INTERNO-MICRO ÔNIBUS VOLARE VSL 4X4 ANO/MODELO 2014/2015 E ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 147,98	R\$ 1.775,76
69	12	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-MICRO ÔNIBUS VOLARE VSL 4X4 ANO/MODELO 2014/2015 E ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 127,3	R\$ 1.527,96
70	24	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-MICRO ÔNIBUS VOLARE VSL 4X4 ANO/MODELO 2014/2015 E ANO/MODELO 2013/2014 E MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO/MODELO 2021/2021 E ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 152,94	R\$ 3.670,56
71	24	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO ÁGUA RACOR-MICRO ÔNIBUS VOLARE VSL 4X4 ANO/MODELO 2014/2015 E ANO/MODELO 2013/2014 E MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO/MODELO 2021/2021 E NO/MODELO 2019/2020	R\$ 236,23	R\$ 5.669,52
72	24	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-MICRO ÔNIBUS VOLARE VSL 4X4 ANO/MODELO 2014/2015 E ANO/MODELO 2013/2014 E MICRO	R\$ 175,77	R\$ 4.218,48

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

			ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO/MODELO 2021/2021 E NO/MODELO 2019/2020		
73	6	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R.ORE ANO/MODELO2013/2014	R\$ 141,50	R\$ 849,00
74	6	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO ÁGUA RACOR- PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R.ORE ANO/MODELO2013/2014	R\$ 234,27	R\$ 1.405,62
75	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO-PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R.ORE ANO/MODELO2013/2014	R\$ 113,00	R\$ 678,00
76	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO- PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R.ORE ANO/MODELO2013/2014	R\$ 97,00	R\$ 582,00
77	6	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R.ORE ANO/MODELO2013/2014	R\$ 77,50	R\$ 465,00
78	13	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-PAS/ÔNIBUS VW 15.190 ANO/MODELO 2013/2013 E VW 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 81,00	R\$ 1.053,00
79	13	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO ÁGUA RACOR- PAS/ÔNIBUS VW 15.190 ANO/MODELO 2013/2013 E VW 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 253,07	R\$ 3.289,91
80	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO-PAS/ÔNIBUS VW 15.190 ANO/MODELO 2013/2013	R\$ 116,67	R\$ 700,02

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

81	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-PAS/ÔNIBUS VW 15.190 ANO/MODELO 2013/2013	R\$ 115,50	R\$ 693,00
82	6	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- PAS/ÔNIBUS VW 15.190 ANO/MODELO 2013/2013	R\$ 135,23	R\$ 811,38
83	7	UND	FILTRO DE AR INTERNO-CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 150,45	R\$ 1.035,15
84	7	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 195,22	R\$ 1.085,54
85	7	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 155,00	R\$ 1.085,0
86	20	UND	FILTRO DE AR-RENAULT KWID 1.0 ANO/MODELO 2021/2022 E KWID ANO MODELO 2018/2019 E KWID ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 49,86	R\$ 997,20
87	20	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-RENAULT KWID 1.0 ANO/MODELO 2021/2022 E KWID ANO MODELO 2018/2019 E KWID ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 50,66	R\$ 1.031,20
88	20	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-RENAULT KWID 1.0 ANO/MODELO 2021/2022 E KWID ANO MODELO 2018/2019 E KWID ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 55,92	R\$ 1.118,20
89	10	UND	FILTRO DE AR-RENAULT SANDERO 1.6 ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 62,77	R\$ 627,70
90	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-RENAULT SANDERO 1.6 ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 43,04	R\$ 430,40

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

91	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-RENAULT SANDERO 1.6 ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 68,16	R\$ 681,60
92	20	UND	FILTRO DE AR-PEOGEUT PARTNER 1.6 ANO/MODELO 2018/2019 PLACA AAA-0001 E AAA-0002	R\$ 49,63	R\$ 992,60
93	20	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-PEOGEUT PARTNER 1.6 ANO/MODELO 2018/2019 PLACA AAA-0001 E AAA-0002	R\$ 47,38	R\$ 947,60
94	20	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-PEOGEUT PARTNER 1.6 ANO/MODELO 2018/2019 PLACA AAA-0001 E AAA-0002	R\$ 34,38	R\$ 687,60
95	10	UND	FILTRO DE AR-FIAT STRADA WORKIND 1.4 ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 19,49	R\$ 194,90
96	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FIAT STRADA WORKIND 1.4 ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 27,49	R\$ 274,90
97	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-FIAT STRADA WORKIND 1.4 ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 48,82	R\$ 488,20
98	5	UND	FILTRO DE AR-FIAT STRADA ADVENTURE 1.8 ANO/MODELO 2007/2007	R\$ 30,80	R\$ 154,00
99	10	UND	FILTRO DE AR-CHEVROLET SPIN LTZ1.8 ANO/MODELO 2016/2016	R\$ 60,00	R\$ 600,00
100	20	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-CHEVROLET SPIN LTZ1.8 ANO/MODELO 2016/2016 E MONTANA 1.4 ANO/MODELO 2020/2020	R\$ 30,00	R\$ 600,00
101	10	UND	FILTRO DE AR-CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO/MODELO 2020/2020	R\$ 45,35	R\$ 453,50

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

102	25	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- FIAT STRADA ADVENTURE 1.8 ANO/MODELO2007/2007 E SPIN LTZ 1.8 ANO/MODELO 2016/2016 E MONTANA 1.4 ANO/MODELO 2020/2020	R\$ 46,23	R\$ 1.155,75
103	36	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVE CONTENÇÃO- VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO/MODELO 2021/2022 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI ANO/MODELO 2018/2019 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415 ANO/MODELO218/2019	R\$ 338,72	R\$ 12.193,92
104	36	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO- VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO/MODELO 2021/2022 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI ANO/MODELO 2018/2019 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415 ANO/MODELO218/2019	R\$ 40,33	R\$ 1.415,88
105	36	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO/MODELO 2021/2022 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI ANO/MODELO 2018/2019 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415 ANO/MODELO218/2019	R\$ 54,49	R\$ 1.916,64
106	5	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620 ANO/MODELO 2004/2004	R\$ 110,30	R\$ 551,50

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

107	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO-CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620 ANO/MODELO 2004/2004	R\$ 51,00	R\$ 306,00
108	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620 ANO/MODELO 2004/2004	R\$ 185,48	R\$ 1.112,88
109	6	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE INTERNO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620 ANO/MODELO 2004/2004	R\$ 75,50	R\$ 453,00
110	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMINHÃO VW 11.180 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 111,44	R\$ 1.114,40
111	10	UND	FILTRO DE AR CAMINHÃO VW 11.180 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 392,67	R\$ 3.926,70
112	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - SEPARAÇÃO ÁGUA RACOR- CAMINHÃO VW 11.180 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 115,16	R\$ 1.151,60
113	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO VW 11.180 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 204,71	R\$ 2.047,10
114	6	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	R\$ 68,00	R\$ 408,00
115	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO-TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	R\$ 96,00	R\$ 576,00
116	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	R\$ 180,60	R\$ 1.083,60
117	6	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	R\$ 50,00	R\$ 300,00
118	8	UND	FILTRO DE AR-RENAULT DUSTER ZEN 1.6 ANO/MODELO 2021/2022	R\$ 53,25	R\$ 426,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

119	8	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-RENAULT DUSTER ZEN 1.6 ANO/MODELO 2021/2022	R\$ 26,25	R\$ 210,00
120	8	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-RENAULT DUSTER ZEN 1.6 ANO/MODELO 2021/2022	R\$ 28,12	R\$ 224,96
121	5	UND	FILTRO DE AR-JEEP RENEGADE 1.8 ANO/MODELO 2021/2021	R\$ 59,88	R\$299,40
122	5	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-JEEP RENEGADE 1.8 ANO/MODELO 2021/2021	R\$ 81,05	R\$ 405,25
123	5	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-JEEP RENEGADE 1.8 ANO/MODELO 2021/2021	R\$ 40,40	R\$ 202,00
124	8	UND	FILTRO DE AR-FIAT CRONOS ANO/MODELO 2023/2024	R\$ 54,40	R\$ 435,20
125	8	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-FIAT CRONOS ANO/MODELO 2023/2024	R\$ 99,13	R\$ 793,04
126	8	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FIAT CRONOS ANO/MODELO 2023/2024	R\$ 20,06	R\$ 160,48
127	10	UND	FILTRO DE AR RENAULT MASTER L2H2 ANO/MODELO 2024/2025	R\$ 124,60	R\$ 1.246,00
128	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- RENAULT MASTER L2H2 ANO/MODELO 2024/2025	R\$ 90,13	R\$ 901,30
129	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- RENAULT MASTER L2H2 ANO/MODELO 2024/2025	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
130	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR-	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

			RENAULT MASTER L2H2 ANO/MODELO 2024/2025		
131	10	UND	FILTRO DE AR-CAMINHÃO HYUNDAI HD 80 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
132	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- CAMINHÃO HYUNDAI HD 80 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 179,73	R\$ 1.797,30
133	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO HYUNDAI HD 80 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 205,25	R\$ 2.052,50
134	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR- CAMINHÃO HYUNDAI HD 80 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 239,18	R\$ 2.391,80
135	8	UND	FILTRO DE AR-CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 29,76	R\$ 238,08
136	8	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 28,39	R\$ 227,12
137	8	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 35,08	R\$ 280,64

VALOR ESTIMATO TOTAL EM REAIS: R\$ 394.907,08 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

Amorinópolis-Go, aos 12 dias de abril de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto nº 002/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela Instrução Normativa n.º 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: 1082/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade constatada para aquisição dos itens decorre das condições encontradas na frota de veículos e maquinários pertencentes o Município de Amorinópolis que necessita destes insumos para o seu regular funcionamento, assegurando a segurança e eficiência esperada na realização dos serviços públicos.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de filtros e lubrificantes é imprescindível para a utilização dos veículos e maquinários na execução de obras estruturais, manutenção das vias rurais, transporte escolar, limpeza urbana, traslado de pacientes da área da saúde, coleta de lixo doméstico e deslocamento de servidores para atendimento de programas sociais. Essa ação visa suprir uma demanda estratégica e imediata de todas as Secretarias Municipais de Amorinópolis.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Transportes, Secretaria de obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA AQUISIÇÃO

Esta aquisição está alinhada as demandas apresentadas por cada secretaria de acordo com a situação dos veículos e equipamentos com vistas a preservação da qualidade do serviço oferecido, segurança aos motoristas, passageiros e manutenção corretiva e preventiva da frota.

6. REQUISITOS PARA ENTREGA

O prazo para entrega será de forma parcelada conforme ordem de compra enviada pelo departamento de compras com prazo para entrega do item de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra, ou justificativa no caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado.

A vigência do contrato/ata será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades das Secretarias Municipais de Amorinópolis, a tabela de quantitativo detalhada encontra-se anexa ao presente processo, contendo a descrição dos itens, quantidades estimadas e demais especificações necessárias para a análise e tomada de decisão.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado e Banco de Preços. Tal estimativa será baseada em pesquisas de mercado e no Banco de Preços.

9. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sugere se o parcelamento do objeto em item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A futura contratação está alinhada com o planejamento realizado da LOA e PPA.

12. IMPACTOS DA NÃO REALIZAÇÃO

O impacto da não aquisição de pneus, câmara de ar destinados à manutenção da frota do município de Amorinópolis pode gerar consequências significativas, tais como o comprometimento de serviços essenciais como limpeza urbana, transporte escolar, traslado de enfermos e consultas em Goiânia ou em outras localidades, atendimento de programas sociais, manutenção e conservação de vias rurais, apoio ao pequeno e médio produtor rural e conservação da frota em geral.

Diante disso, a contratação é essencial para garantir a continuidade e segurança na utilização de veículos e maquinários de propriedade do Município de forma a evitar impactos socioeconômicos negativos e assegurar o cumprimento das responsabilidades da gestão pública municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de filtros e lubrificantes para atender as demandas das Secretarias municipais do município de Amorinópolis/GO.

A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando as áreas que emana os serviços desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Amorinópolis/Go para desenvolver suas atividades, sendo de suma importância a aquisição filtros e lubrificantes para manutenção da frota de veículos e maquinários de propriedade do ente Municipal.

17. RESPONSÁVEL

Bruna Moraes Silva

Amorinópolis-Go, aos 12 dias de abril de 2025.



PREFEITURA DE
AMORINÓPOLIS
LEALDADE QUE INSPIRA, TRABALHO QUE TRANSFORMA
ADM: 2025/2028

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto nº 002/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

MODELO I
MODELO DE PROPOSTA

Proc. Adm. **1082/2025**

Pregão Presencial SRP N.º ____/2025 - ADM

Nome empresarial/CNPJ/End.:

Inscr. Estadual/Municipal:

Telefone/fax/e-mail:

C/C e Agência para depósito:

O quantitativo apresentado teve como base o levantamento das necessidades dos departamentos, também foram considerados os quantitativos utilizados no ano anterior e os acontecimentos do dia a dia no decorrer do trabalho designado.

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	UND	BALDE DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CI 4 15W40 MOTOR DIESEL (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 573,67	R\$34.420,20
02	350	UND	ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 DINTÉTICO (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 78,11	R\$ 27.338,50
03	180	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 1LT 15W40 SL PRIMEIRA LINHA MOTOR A GASOLINA	R\$ 67,48	R\$ 12.146,40
04	60	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 1LT 10W40 SL PRIMEIRA LINHA MOTOR GASOLINA	R\$ 48,14	R\$ 2.888,40
05	20	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 1LT 20W50 MOTOR GASOLINA 4T	R\$ 31,26	R\$ 625,20
06	50	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 1LT 5W30 SINTETICO PRIMEIRA LINHA MOTOR FLEX	R\$ 44,11	R\$ 2.205,50
07	30	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE BALDE 20 LTS SAE 80W PRIMEIRA LINHA	R\$ 504,67	R\$ 15.140,10

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

08	100	UND	ÓLEO 2T 500ML PRIMEIRA LINHA	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
09	50	UND	ANTICORROSIVO PRIMEIRA LINHA	R\$ 25,84	R\$ 1.292,00
10	10	UND	ÓLEO DIREÇÃO BALDE 20 LTS PRIMEIRA LINHA	R\$ 365,43	R\$ 3.654,30
11	70	UND	ADITIVO RADIADOR 1LT VIATURA A DIESEL	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
12	40	UND	ADITIVO RADIADOR 1LT VIATURA A GASOLINA	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
13	30	UND	ÓLEO DE FREIO DOT 4/500ML	R\$ 47,47	R\$ 1.424,10
14	30	UND	ÓLEO DE FREIO DOT 3/500ML	R\$ 31,88	R\$ 956,40
15	20	UND	ARLA 32 BALDE 20 LTS	R\$ 110,36	R\$ 2.207,20
16	20	UND	BALDE DE GRAXA 20 KG AZUL PARA ROLAMENTOS	R\$ 663,47	R\$ 13.269,40
17	20	UND	BALDE 20KG GRAXA AZUL PRA CHASSIS	R\$ 636,29	R\$ 12.725,80
18	10	UND	BALDE 20 LTS ÓLEO TRANSMISSÃO TDH	R\$ 723,21	R\$ 7.232,10
19	20	UND	BALDE 20 LTS ÓLEO SAE 90 PRIMEIRA LINHA	R\$ 585,97	R\$ 11.719,40
20	20	UND	BALDE 20 LTS ÓLEO SAE 140 PRIMEIRA LINHA	R\$ 673,17	R\$ 13.463,40
21	40	UND	BALDE 20 LTS ÓLEO HIDRAULICO SAE 68 PRIMEIRA LINHA	R\$ 429,67	R\$ 17.186,80
22	15	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1984/1984	R\$ 8,00	R\$ 120,00
23	15	UND	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1984/1984	R\$ 131,08	R\$ 1.966,20

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

24	15	UND	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1984/1984	R\$ 144,12	R\$ 2.161,80
25	15	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1984/1984	R\$ 157,77	R\$ 2.366,55
26	14	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL CONTENÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4283	R\$ 266,49	R\$ 3.730,86
27	14	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4283	R\$ 182,82	R\$ 2.559,48
28	14	UND	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4283	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
29	14	UND	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4283	R\$ 89,00	R\$ 1.246,00
30	14	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4283	R\$ 33,00	R\$ 462,00
31	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO PATROL CATERPILLAR 120K	R\$ 183,77	R\$ 1.837,70
32	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR PATROL CATERPILLAR 120 K	R\$ 188,13	R\$ 1.881,30
33	10	UND	FILTRO DE AR INTERNO PATROL CATERPILLAR 120 K	R\$ 104,20	R\$ 1.042,00
34	10	UND	FILTRO DE AR EXTERNO PATROL CATERPILLAR 120 K	R\$ 332,29	R\$ 3.322,90
35	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE PATROL CATERPILLAR 120 K	R\$ 324,67	R\$ 3.246,70

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

36	7	UND	FILTRO ED COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO MODELO 2018/2019	R\$ 118,70	R\$ 830,90
37	7	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO ÁGUA RACOR- CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO/MODELO 2018/2019	R\$ 174,95	R\$ 1.224,65
38	7	UND	FILTRO DE AR INTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO/MODELO 2018/2019	R\$ 75,50	R\$ 528,50
39	7	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO/MODELO 2018/2019	R\$ 211,98	R\$ 1.483,86
40	7	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO/MODELO 2018/2019	R\$ 108,93	R\$ 762,51
41	7	UND	FILTRO DE COMBUSÍVEL CONTENÇÃO-CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 275,54	R\$ 1.928,78
42	7	UND	FILTRO DE COMBUSÍVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR-CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 168,02	R\$ 1.176,14
43	7	UND	FILTRO DE AR INTERNO-CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 167,50	R\$ 1.172,50
44	7	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 230,64	R\$ 1.614,48

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

45	7	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 189,33	R\$ 1.325,31
46	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
47	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 195,67	R\$ 1.956,70
48	10	UND	FILTRO O TORK-RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 380,00	3.800,00
49	10	UND	FILTRO DO HIDRÁULICO- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 235,98	R\$ 2.359,80
50	10	UND	FILTRO DE AR INTERNO- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 166,50	R\$ 1.665,00
51	10	UND	FILTRO DE AR EXTERNO- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 224,50	R\$ 2.245,00
52	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
53	10	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 682,00	R\$ 6.820,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

54	10	UND	FILTRO DE AR INTERNO-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 612,15	R\$ 6.121,50
55	10	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 524,89	R\$ 5.248,90
56	10	UND	FILTRO DO HIDRAÚLICO-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 446,00	R\$ 4.460,00
57	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 876,50	R\$ 8.765,00
58	16	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(ORIGINAL)	R\$ 730,00	R\$ 11.680,00
59	10	UND	BALDE 20 LTS ÓLEO 15W40-PÁ CARREGDAEIRA JCB 422 ZX ANO/MODELO 2020/2020(EXCLUSIVO JCB)	R\$ 661,14	R\$ 6.611,40
60	7	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 207,00	R\$ 1.449,00
61	7	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR- RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 257,06	R\$ 1.799,42
62	7	UND	FILTRO DO TORK- RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 147,08	R\$ 1.029,56

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

63	7	UND	FILTRO DO HIDRAÚLICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 290,52	R\$ 2.033,64
64	7	UND	FILTRO DE AR EXTERNO- RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 275,00	R\$ 1.925,00
65	7	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 172,50	R\$ 1.207,50
66	14	UND	FILTRO DE AR INTERNO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 VW ANO/MODELO 2021/2021 E ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 132,47	R\$ 1.854,58
67	14	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 VW ANO/MODELO 2021/2021 E ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 174,67	R\$ 2.445,38
68	12	UND	FILTRO DE AR INTERNO-MICRO ÔNIBUS VOLARE VSL 4X4 ANO/MODELO 2014/2015 E ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 147,98	R\$ 1.775,76
69	12	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-MICRO ÔNIBUS VOLARE VSL 4X4 ANO/MODELO 2014/2015 E ANO/MODELO 2013/2014	R\$ 127,3	R\$ 1.527,96
70	24	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-MICRO ÔNIBUS VOLARE VSL 4X4 ANO/MODELO 2014/2015 E ANO/MODELO 2013/2014 E MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160	R\$ 152,94	R\$ 3.670,56

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

			ANO/MODELO 2021/2021 E NO/MODELO 2019/2020		
71	24	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO ÁGUA RACOR-MICRO ÔNIBUS VOLARE VSL 4X4 ANO/MODELO 2014/2015 E ANO/MODELO 2013/2014 E MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO/MODELO 2021/2021 E NO/MODELO 2019/2020	R\$ 236,23	R\$ 5.669,52
72	24	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-MICRO ÔNIBUS VOLARE VSL 4X4 ANO/MODELO 2014/2015 E ANO/MODELO 2013/2014 E MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO/MODELO 2021/2021 E NO/MODELO 2019/2020	R\$ 175,77	R\$ 4.218,48
73	6	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R.ORE ANO/MODELO2013/2014	R\$ 141,50	R\$ 849,00
74	6	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO ÁGUA RACOR- PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R.ORE ANO/MODELO2013/2014	R\$ 234,27	R\$ 1.405,62
75	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO-PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R.ORE ANO/MODELO2013/2014	R\$ 113,00	R\$ 678,00
76	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO- PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R.ORE ANO/MODELO2013/2014	R\$ 97,00	R\$ 582,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

77	6	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R.ORE ANO/MODELO2013/2014	R\$ 77,50	R\$ 465,00
78	13	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CONTENÇÃO-PAS/ÔNIBUS VW 15.190 ANO/MODELO 2013/2013 E VW 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 81,00	R\$ 1.053,00
79	13	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO ÁGUA RACOR- PAS/ÔNIBUS VW 15.190 ANO/MODELO 2013/2013 E VW 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 253,07	R\$ 3.289,91
80	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO-PAS/ÔNIBUS VW 15.190 ANO/MODELO 2013/2013	R\$ 116,67	R\$ 700,02
81	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-PAS/ÔNIBUS VW 15.190 ANO/MODELO 2013/2013	R\$ 115,50	R\$ 693,00
82	6	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- PAS/ÔNIBUS VW 15.190 ANO/MODELO 2013/2013	R\$ 135,23	R\$ 811,38
83	7	UND	FILTRO DE AR INTERNO-CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 150,45	R\$ 1.035,15
84	7	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 195,22	R\$ 1.085,54
85	7	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2014/2014	R\$ 155,00	R\$ 1.085,0
86	20	UND	FILTRO DE AR-RENAULT KWID 1.0 ANO/MODELO 2021/2022 E KWID ANO	R\$ 49,86	R\$ 997,20

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

			MODELO 2018/2019 E KWID ANO/MODELO 2022/2023		
87	20	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-RENAULT KWID 1.0 ANO/MODELO 2021/2022 E KWID ANO MODELO 2018/2019 E KWID ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 50,66	R\$ 1.031,20
88	20	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-RENAULT KWID 1.0 ANO/MODELO 2021/2022 E KWID ANO MODELO 2018/2019 E KWID ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 55,92	R\$ 1.118,20
89	10	UND	FILTRO DE AR-RENAULT SANDERO 1.6 ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 62,77	R\$ 627,70
90	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-RENAULT SANDERO 1.6 ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 43,04	R\$ 430,40
91	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-RENAULT SANDERO 1.6 ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 68,16	R\$ 681,60
92	20	UND	FILTRO DE AR-PEOGEUT PARTNER 1.6 ANO/MODELO 2018/2019 PLACA AAA- 0001 E AAA-0002	R\$ 49,63	R\$ 992,60
93	20	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-PEOGEUT PARTNER 1.6 ANO/MODELO 2018/2019 PLACA AAA-0001 E AAA-0002	R\$ 47,38	R\$ 947,60
94	20	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-PEOGEUT PARTNER 1.6 ANO/MODELO 2018/2019 PLACA AAA-0001 E AAA-0002	R\$ 34,38	R\$ 687,60
95	10	UND	FILTRO DE AR-FIAT STRADA WORKIND 1.4 ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 19,49	R\$ 194,90
96	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FIAT STRADA WORKIND 1.4 ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 27,49	R\$ 274,90

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

97	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-FIAT STRADA WORKIND 1.4 ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 48,82	R\$ 488,20
98	5	UND	FILTRO DE AR-FIAT STRADA ADVENTURE 1.8 ANO/MODELO 2007/2007	R\$ 30,80	R\$ 154,00
99	10	UND	FILTRO DE AR-CHEVROLET SPIN LTZ1.8 ANO/MODELO 2016/2016	R\$ 60,00	R\$ 600,00
100	20	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CHEVROLET SPIN LTZ1.8 ANO/MODELO 2016/2016 E MONTANA 1.4 ANO/MODELO 2020/2020	R\$ 30,00	R\$ 600,00
101	10	UND	FILTRO DE AR-CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO/MODELO 2020/2020	R\$ 45,35	R\$ 453,50
102	25	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- FIAT STRADA ADVENTURE 1.8 ANO/MODELO2007/2007 E SPIN LTZ 1.8 ANO/MODELO 2016/2016 E MONTANA 1.4 ANO/MODELO 2020/2020	R\$ 46,23	R\$ 1.155,75
103	36	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVE CONTENÇÃO- VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO/MODELO 2021/2022 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI ANO/MODELO 2018/2019 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415 ANO/MODELO218/2019	R\$ 338,72	R\$ 12.193,92
104	36	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO- VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO/MODELO 2021/2022 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI	R\$ 40,33	R\$ 1.415,88

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

			ANO/MODELO 2018/2019 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415 ANO/MODELO218/2019		
105	36	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO/MODELO 2021/2022 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI ANO/MODELO 2018/2019 E VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415 ANO/MODELO218/2019	R\$ 54,49	R\$ 1.916,64
106	5	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620 ANO/MODELO 2004/2004	R\$ 110,30	R\$ 551,50
107	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO-CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620 ANO/MODELO 2004/2004	R\$ 51,00	R\$ 306,00
108	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620 ANO/MODELO 2004/2004	R\$ 185,48	R\$ 1.112,88
109	6	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE INTERNO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620 ANO/MODELO 2004/2004	R\$ 75,50	R\$ 453,00
110	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMINHÃO VW 11.180 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 111,44	R\$ 1.114,40
111	10	UND	FILTRO DE AR CAMINHÃO VW 11.180 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 392,67	R\$ 3.926,70
112	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO ÁGUA RACOR- CAMINHÃO VW 11.180 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 115,16	R\$ 1.151,60

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

113	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO VW 11.180 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 204,71	R\$ 2.047,10
114	6	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	R\$ 68,00	R\$ 408,00
115	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO-TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	R\$ 96,00	R\$ 576,00
116	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO-TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	R\$ 180,60	R\$ 1.083,60
117	6	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	R\$ 50,00	R\$ 300,00
118	8	UND	FILTRO DE AR-RENAULT DUSTER ZEN 1.6 ANO/MODELO 2021/2022	R\$ 53,25	R\$ 426,00
119	8	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-RENAULT DUSTER ZEN 1.6 ANO/MODELO 2021/2022	R\$ 26,25	R\$ 210,00
120	8	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-RENAULT DUSTER ZEN 1.6 ANO/MODELO 2021/2022	R\$ 28,12	R\$ 224,96
121	5	UND	FILTRO DE AR-JEEP RENEGADE 1.8 ANO/MODELO 2021/2021	R\$ 59,88	R\$ 299,40
122	5	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-JEEP RENEGADE 1.8 ANO/MODELO 2021/2021	R\$ 81,05	R\$ 405,25
123	5	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-JEEP RENEGADE 1.8 ANO/MODELO 2021/2021	R\$ 40,40	R\$ 202,00
124	8	UND	FILTRO DE AR-FIAT CRONOS ANO/MODELO 2023/2024	R\$ 54,40	R\$ 435,20
125	8	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE-FIAT CRONOS ANO/MODELO 2023/2024	R\$ 99,13	R\$ 793,04

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

126	8	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FIAT CRONOS ANO/MODELO 2023/2024	R\$ 20,06	R\$ 160,48
127	10	UND	FILTRO DE AR RENAULT MASTER L2H2 ANO/MODELO 2024/2025	R\$ 124,60	R\$ 1.246,00
128	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- RENAULT MASTER L2H2 ANO/MODELO 2024/2025	R\$ 90,13	R\$ 901,30
129	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- RENAULT MASTER L2H2 ANO/MODELO 2024/2025	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
130	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR- RENAULT MASTER L2H2 ANO/MODELO 2024/2025	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
131	10	UND	FILTRO DE AR-CAMINHÃO HYUNDAI HD 80 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
132	10	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- CAMINHÃO HYUNDAI HD 80 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 179,73	R\$ 1.797,30
133	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO HYUNDAI HD 80 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 205,25	R\$ 2.052,50
134	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARAÇÃO DE ÁGUA RACOR- CAMINHÃO HYUNDAI HD 80 ANO/MODELO 2022/2023	R\$ 239,18	R\$ 2.391,80
135	8	UND	FILTRO DE AR-CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 29,76	R\$ 238,08
136	8	UND	FILTRO DE LUBRIFICANTE- CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 28,39	R\$ 227,12

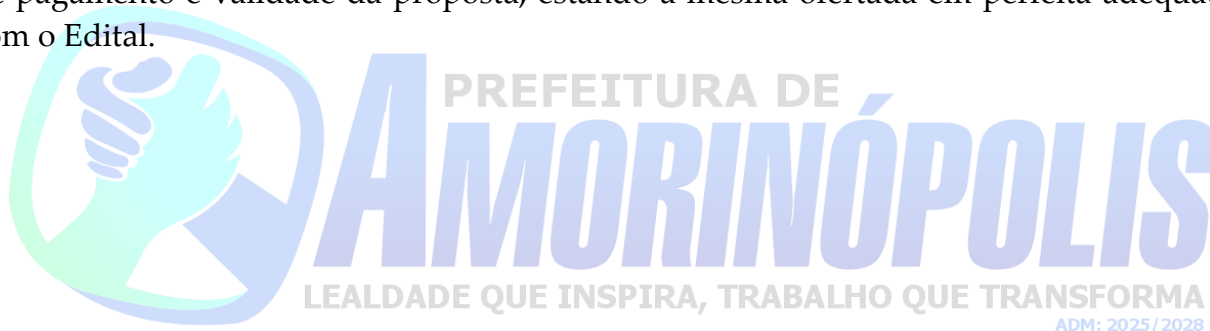
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

137	8	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO/MODELO 2015/2015	R\$ 35,08	R\$ 280,64
-----	---	-----	--	-----------	------------

VALOR ESTIMATO TOTAL EM REAIS: R\$394.907,24 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Declaro que sou ciente sobre o item 18.6 do Edital, estabelecendo que para o fim específico de Notificação(ões) por atraso ou falta na entrega de produto licitado por parte da empresa vencedora no certame a notificação será publicada no D.O.M. (Diário Oficial do Município) no site www.amorinopolis.go.gov.br e enviada no e-mail funcional.

Declaro também ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao Pregão Presencial SRP N.º ____/2025, principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital.



Data: ____/____/____

Nome do Responsável legal/Procurador da Licitante
CPF/R

ANEXO II
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Amorinópolis - GO

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025 – ADM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Prezado Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial N.º ____/2025, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

____, ____ de ____ de 2025.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE
O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (denominação social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial N.º ____/2025 - ADM**, promovido pelo Município de Amorinópolis, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações que, a (denominação social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2025.

(assinatura)



PREFEITURA DE
AMORINÓPOLIS
LEALDADE QUE INSPIRA, TRABALHO QUE TRANSFORMA
ADM: 2025/2028

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (denominação social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial N.º ____/2025 - ADM**, promovido pelo Município de Amorinópolis, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de ----- de 2025.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr (a) ----, portador (a) da cédula de identidade RG nº ----, expedida pela ----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial N.º ____/2025 - ADM** - em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

----, -- de ---- de 2025.

(assinatura)  **PREFEITURA DE
AMORINÓPOLIS**
LEALDADE QUE INSPIRA, TRABALHO QUE TRANSFORMA
ADM: 2025/2028

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.

OBS. Esta declaração deverá ser entregue no ato de credenciamento da licitante, acompanhada da Certidão Simplificada. (ver subitem 3.6 do Edital)

ANEXO VII
CONTRATO - MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025 – ADM

CONTRATO N.º ____/2025

CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIAL DO EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO E A EMPRESA _____, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, inscrito no CNPJ n.º _____ com sede na Rua/Avenida _____, representado neste ato pela Secretária de Administração Gestora/Ordenadora de Despesas o Sra. BRUNA MORAES SILVA, brasileira, casada, agente público. portador(a) do RG n.º e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) nesta _____ cidade, por _____ intermédio do(a)..... doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º _____, sediada à Rua/Avenida _____ n.º _____ Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

RESOLVEM celebrar este contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14.133/2021, e suas alterações.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025 - ADM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** data do de ____ de ____ de 20____, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme consta do

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

processo nº 1082/2025. Homologada pela Senhora Secretária Municipal de Administração, em ____ de ____ de 2025, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos itens abaixo discriminados, destinados à atender as necessidades do Município de Amorinópolis - GO:

Item	Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1						
			Total			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

O fornecimento deverá ser efetuado de forma fracionada de acordo com necessidade da Secretaria de Administração do Município de Amorinópolis, através de apresentação de requisição pelo motorista do veículo, que deverá estar assinada e carimbada pelos profissionais do Depto de Transportes que devidamente autorizados a assinar o documento retro mencionado

§1º. A solicitação de fornecimento somente pode ser assinada pelo responsável pelo Departamento de compras ou pessoa designada pelo mesmo.

§2º. LOCAL E HORÁRIO PARA EVENTUAIS ENTREGA DO OBJETO.

O fornecimento dos materiais de consumo somente poderá ser efetuado diretamente nas secretarias cuja identificação constar na requisição portada pelo requisitante;

§3º. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

I) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

II) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

§4º. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

§5º. Não serão recebidos objetos/materiais/produtos entregues em local diverso do solicitado nas Ordens de Fornecimento.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

§6º. A Secretaria de Administração de Amorinópolis - GO através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

A) Emitirá Ordem de Fornecimento (OF) para aquisição dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão;

B) Cópia da Ordem de Fornecimento (OF) será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a entrega dos produtos dentro dos prazos contratados;

C) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura;

D) Caso ocorra (m) irregularidade (s) no fornecimento do objeto, serão adotados os seguintes procedimentos:

D.1) Será emitido na Ordem de Fornecimento (OF) o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor;

D.2) Caso ocorra(m) irregularidade(s) durante a vigência do Contrato, a Secretaria Municipal da Administração notificará o fornecedor sobre o(s) fato(s) decorrente(s) e apontado(s), para que seja cumpra em até 03(três) dias úteis a irregularidade apontada;

D.3) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos na Cláusula Décima Segunda do referido edital.

§7º. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. O(s) item (ns) do objeto deverá (ão) possuir, na data da entrega, validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento deste em nosso Almoxarifado Central e/ou outro local indicado pelo Setor de Compras na Ordem de Fornecimento.

§8º. Não serão aceitos produtos com validade inferior ao indicado no parágrafo anterior.

§9º. As datas de validade, usadas como referência, serão aquelas grafadas pelos fabricantes nas embalagens originais do produto, não sendo consideradas válidas, etiquetas ou qualquer inserção de dados feitas a posteriori.

§10º. NA Nota Fiscal da CONTRATADA deverá conter o número da Ordem de Fornecimento, bem como o número do Pregão, de preferência, no campo de observações.

§11º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de entrega a totalidade no fornecimento integral das Ordens de Fornecimentos (OFS), qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade, inadimplência ou se pendente de

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

§1º. A(s) notas(s) fiscal(is) deverá(ao) estar em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), a ser pago mediante a emissão de fatura, conforme Relatório de Fornecimento e Nota Fiscal fornecida.

§1º. O pagamento deverá acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- A) Data de emissão
- B) Estar endereçada ao: Município de Amorinópolis – GO.
- C) Quantidade fornecida;
- D) Especificação do produto fornecido;
- E) Preço unitário e total da fatura.

§2º. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições pactuadas nos itens descritos no item XI do Edital e das obrigações contratuais.

§3º. O pagamento será efetuado após a comprovação pelo contratado de que não existe pendência quanto as suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

§4º. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

§ 5º. Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a substituição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

10.10.12.361.1112.2.024 – 3.3.90.30 – FICHA: 100 – FONTE: 1.01.000 - 249

FUNDEB AMORINÓPOLIS

12.12.12.361.1115.2.092 – 3.3.90.30 – FICHA: 228 – FONTE: 1.19.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.13.10.122.1126.2.047 – 3.3.90.30 – FICHA: 245 – FONTE: 819

13.13.10.122.1126.2.047 – 3.3.90.30 – FICHA: 259 – FONTE: 102 - 701

13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.30 – FICHA: 289 – FONTE: 102 - 765

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.16.08.243.1130.2.050 – 3.3.90.30 – FICHA: 302 – FONTE: 1.00.000

14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.30 – FICHA: 316 – FONTE: 1.00.000

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.12.15.122.1118.2.034 – 3.3.90.30 – FICHA: 162 – FONTE: 1.00.000

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA

10.07.20.605.1109.2.017 – 3.3.90.30 – FICHA: 79 – FONTE: 1.00.000

SECRETARIA DE TRANSPORTE

10.13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30 – FICHA: 203 – FONTE: 1.00.000

Os empenhos serão realizados de acordo com as (OF'S) ordens de fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Constituem obrigações da contratante:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

- I - Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento;
- II - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a contratada;
- III - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento do material;
- IV - Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;
- V - Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- VI - Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VII - Fiscalizar o fornecimento do material objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer entrega de material que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Além das demais disposições contidas neste contrato, constituirão ainda obrigações da contratada:

- I - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
- II - A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos de qualidade e quantidades especificações que trata este termo;
- III - A Contratada deverá substituir os produtos objeto desse projeto básico, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada;
- IV - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;
- V - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva;
- VI - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

VII - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;

VIII - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

IX - A contratada se compromete a emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55;

X - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

A) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

B) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

C) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

D) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

E) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

F) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material/produto de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo;

G) A contratada deverá substituir o material/produto que for entregue em desacordo com o Edital e proposta, que conterem defeitos no acondicionamento dos produtos, que apresentarem adulteração de qualidade ou características, devendo efetuar a referida substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da hora da notificação;

H) A contratada deverá entregar o produto solicitado em até 05 (cinco) dias úteis;

XI) A contratada deverá entregar o produto no local solicitado na Ordem de Fornecimento.

XII - A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

Caso a contratada não cumpra quaisquer das obrigações, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do Município de Amorinópolis, qualquer das obrigações a seguir descumpridas:

- A)** recusar-se a assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- B)** apresentar documentação falsa;
- C)** deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- D)** retardar (atraso injustificado), falhar (inexecução parcial ou inexecução total) ou fraudar a execução das obrigações assumidas em sua proposta e no Contrato;
- E)** emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55);
- F)** entregar parcialmente ou parceladamente os itens solicitados na Ordem de Fornecimento;
- G)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Com fulcro nos art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, sujeitam-se os licitantes e/ou adjudicatários às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- A)** Advertência por escrito;
- B)** Multa, nas seguintes hipóteses:
 - B.1)** Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso/recusa, até o trigésimo dia, na entrega do material/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto encaminhada pela Administração;
 - B.2)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias, ou mais, de atraso;
 - B.3)** Será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, quando a empresa licitante se recusar ou atrasar na entrega do item licitado relacionado na Ordem de Fornecimento (OF); Após o prazo contido na notificação extrajudicial sem que a empresa entregue o material/produto o contrato poderá ser rescindido imediatamente de forma unilateral pela CONTRATANTE, tendo amparo por documentos específicos de ambas as partes, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
 - B.4)** A multa aplicada após regular processo administrativo, no caso que trata os sub-itens anteriores, poderá(ão) ser descontada(s) dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- C)** A suspensão de fornecimento do objeto por quaisquer motivos, sem justificativa expressamente acatada pela Contratante, durante a vigência do contrato, será considerada falta de natureza gravíssima, podendo ensejar, de imediato, penalidades mais severas por

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

parte da Administração, como suspensão de licitar com o ente público municipal (alínea “D”) e até mesmo declaração de inidoneidade da empresa faltosa (alínea “E”), além das multas já previstas, justificando ainda a rescisão imediata do contrato de forma unilateral pela Administração;

D) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;

E) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

F) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

I) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;

II) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE;

III) A solicitação da CONTRATADA da Ata de Registro de Preços, para o cancelamento do preço registrado, deverá ser informada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à CONTRATANTE a aplicação das penalidades previstas.

IV) O não cumprimento dos prazos;

V) O cumprimento irregular das especificações ou prazos contidos nas cláusulas contratuais;

VI) O ausência e/ou atraso injustificado superior ao prazo de entrega do produto/material;

VII) Falta de entrega de produto/material resultando em danos ao CONTRATANTE

VIII) O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IX) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

X) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

XI) A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XII) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

XIII) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da contratante;

XIV) Desatender às determinações do servidor da contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

XV) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

XVI) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

XVII) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;

XVIII) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

§1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. A rescisão deste Contrato poderá ser:

A) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos acima desta cláusula;

B) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

C) Extrajudicial e/ou judicial, nos termos da legislação.

§3º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§4º. Ao Secretário Municipal de Saúde reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O cumprimento deste contrato está vinculado ao Edital do Pregão nº ____/2025 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato ficará adstrita à vigência da Ata de Registro de Preços da qual foi originado, vencendo em: 2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Iporá, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único. E assim, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma as partes, pôr seus representantes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Amorinópolis, __ de _____ de 2025.

CONTRATANTE CONTRATADA
Testemunhas:



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025 – ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º ____/2025 – ADM

Ata de registro : **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE**
de preços **EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FILTROS E**
LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA
FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIAL DO EDITAL,
conforme especificados no Anexo I – Termo de
referência/Especificações do objeto, parte integrante do
presente Edital.

Processo N.º : **1082/2025**

Validade:

12(doze) meses.

Às 09:00 horas do dia XX de XXXXX de 2025, na sede do MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, reuniram-se , situada à Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis-GO, CEP: 76.140-000, Fone: (64) 3677-1151, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.073/0001-63, representado pelo Pregoeiro, Sr. Frantescolli Rocha Marçal, brasileiro, portador do CPF/MF nº 023.909.271-65, designado pelo Decreto nº 17/2025, com base na Lei nº 14.133 de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº ____/2025 - ADM, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto desta ATA é o Registro de Preços das **PROMITENTES CONTRATADAS, visando**
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIAL DO EDITAL, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta **ATA**, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial N.º ____/2025 - ADM**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADA**.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:
	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS-GO, FUNDO MUNICIPAL DE

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS-GO, FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS-GO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMORINÓPOLIS-GO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE AMORINÓPOLIS-GO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA DE AMORINÓPOLIS-GO, SECRETARIA DE TRANSPORTE DE AMORINÓPOLIS-GO no prazo máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal

II. O fornecimento dos materiais de consumo somente poderá ser efetuado diretamente nos Fundos e Secretarias cuja identificação constar na requisição portada pelo motorista;

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. ____/2025** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. ____/2025 - ADM.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ____/2025 - ADM, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados,

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO.
- b)** Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

II. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega do produto/material encaminhada pela Administração.

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, quando decorridos 30 (trinta) dias, ou mais, de atraso.

IV. Será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, quando a empresa licitante se recusar ou atrasar na entrega do item licitado relacionado na Ordem de Fornecimento (OF), quando houver iminente risco de causar maiores danos ao paciente que aguarda o material/produto, que deverá ser comprovado com Relatório Médico e Farmacêutico. Após o prazo contido na notificação extrajudicial sem que a empresa entregue o material/produto o contrato poderá ser rescindido imediatamente de forma unilateral pela CONTRATANTE, tendo amparo por documentos específicos de ambas as partes, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

V. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS - GO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS - GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS - GO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. ____/2025 - ADM e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. ____/2025 - ADM, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de XX de XXXXXX de 2025, e homologação feita pela senhora Secretária Municipal de Administração de Amorinópolis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025 – ADM – PROCESSO 1082/2025

qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

AMORINÓPOLIS, XX DE XXXXXXXX DE 2025.

BRUNA MORAES SILVA

Secretária Municipal de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto nº 002/2025



PREFEITURA DE
AMORINÓPOLIS
LEALDADE QUE INSPIRA, TRABALHO QUE TRANSFORMA
ADM: 2025/2028

CONTRATADA(S):